TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de agência de viagens e turismo para organização e execução de passeio de final de ano destinado a aproximadamente 75 (setenta e cinco) pessoas, entre frequentadores e profissionais das Oficinas Terapêuticas do Município de Mato Leitão/RS, com destino à Serra Gaúcha, abrangendo os municípios de Gramado, Canela e Nova Petrópolis, incluindo transporte em ônibus de turismo, acompanhamento de guia turístico, passeio e ingresso no Parque Terra Mágica Florybal e realização de café colonial, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade proporcionar um momento de integração, lazer, convivência e confraternização de final de ano aos frequentadores e profissionais das Oficinas Terapêuticas do Município.

A realização do passeio constitui uma atividade de caráter social e recreativo, proporcionando aos participantes experiências de convivência, fortalecimento dos vínculos sociais, inclusão e bem-estar, valorizando o trabalho desenvolvido ao longo do ano nas Oficinas Terapêuticas.

A escolha da Serra Gaúcha como destino justifica-se pela diversidade de atrativos turísticos e culturais oferecidos pelos municípios de Gramado, Canela e Nova Petrópolis, proporcionando aos participantes um dia de lazer e integração.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A contratação deverá contemplar os seguintes serviços:

Item	Descrição	Quantidade
01	Organização e execução de passeio turístico de final de ano para a Serra Gaúcha, abrangendo Gramado, Canela e Nova Petrópolis, incluindo transporte em ônibus de turismo, guia turístico durante o passeio, ingresso no Parque Terra Mágica Florybal e café colonial, conforme Cardápio mínimo descrito neste Termo de Referência.	75 pessoas

3.1. Transporte e acompanhamento turístico

Transporte de aproximadamente 75 participantes em ônibus de turismo, em condições adequadas de segurança, conforto e higiene;

Veículo devidamente regularizado e autorizado para transporte de passageiros, com documentação e seguros obrigatórios em dia;

Disponibilização de motorista devidamente habilitado e capacitado;

Acompanhamento de guia turístico durante o roteiro, prestando orientações e informações aos participantes;

Deslocamento de ida e volta, partindo do Município de Mato Leitão/RS;

Realização do roteiro turístico contemplando os municípios de Gramado, Canela e Nova Petrópolis.

3.2. Passeio no Parque Terra Mágica Florybal

Deverá estar incluído no preço contratado o ingresso de todos os participantes no Parque Terra Mágica Florybal, localizado em Canela/RS, permitindo o acesso e visitação às atrações disponíveis, conforme regras de funcionamento do estabelecimento.

3.3. Café colonial

Deverá ser fornecido café colonial para, no mínimo, 75 pessoas, contemplando o seguinte cardápio sugestivo:

03 tipos de pães;
Salada (pepinos, ovo de codorna e cebolinha cristal);
Prato de frios;
Pizza;
Folhado salgado;
Geleias;
Linguiça e salsicha Bock;
05 tipos de bolo;
Apfelstrudel;
Variedades de frituras;
Risólis de carne, palmito, presunto e queijo;
Risólis de frango;
Croquete de aipim com linguiça;
Bolinho de frango com batata;
Bebidas: suco de uva, café, leite e chás;
Algumas variedades de sobremesas.

O café colonial deverá ser servido em estabelecimento apropriado, com estrutura adequada para receber todo o grupo, observadas as condições de higiene, qualidade e segurança alimentar.

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

O passeio está previsto para o dia 26 de novembro de 2026, com saída do Município de Mato Leitão/RS, em horário a ser definido pela Administração Municipal. Havendo dificuldade nessa data, poderá ser agendado outro dia, em comum acordo com as partes.

O roteiro deverá contemplar os municípios de Nova Petrópolis, Gramado e Canela/RS, incluindo visitação ao Parque Terra Mágica Florybal e realização do café colonial.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento obtido junto à empresa do ramo de turismo, o valor máximo permitido é de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) por pessoa, considerando o mínimo de 75 participantes.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de:

R$ 22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

O valor deverá contemplar integralmente todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo transporte, motorista, combustível, guia turístico, ingressos no Parque Terra Mágica Florybal, café colonial e demais despesas relacionadas à realização do passeio, não sendo admitida cobrança adicional à Administração Municipal.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites de valores vigentes, as disposições do artigo 72 da referida Lei e a regulamentação municipal aplicável.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento de Dispensa Eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A empresa deverá comprovar que atua no ramo de agenciamento de viagens e turismo, apresentando a documentação de habilitação exigida no procedimento e, quando aplicável, o registro no Cadastur.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) Executar integralmente os serviços contratados, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Disponibilizar ônibus de turismo em perfeitas condições de funcionamento, segurança e higiene, devidamente regularizado para o transporte de passageiros;

c) Disponibilizar motorista habilitado e guia turístico para acompanhamento do grupo;

d) Providenciar os ingressos de todos os participantes no Parque Terra Mágica Florybal;

e) Garantir o fornecimento do café colonial conforme Cardápio mínimo fornecido e na quantidade contratada;

f) Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, alimentação, ingressos, pessoal, tributos, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços;

g) Garantir o cumprimento dos horários e do roteiro previamente ajustados com a Administração Municipal;

h) Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer a execução do passeio;

i) Responsabilizar-se pela segurança dos passageiros durante o transporte, observando todas as normas legais aplicáveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração Municipal:

a) Informar à contratada o número definitivo de participantes, respeitado o quantitativo contratado;

b) Definir e comunicar os horários e local de saída e retorno;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

d) Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a efetiva prestação dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, a quem caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto ao transporte, roteiro turístico, ingressos e fornecimento do café colonial.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e ateste do servidor responsável pela fiscalização, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá em data única, prevista para 26 de novembro de 2026, compreendendo todo o passeio turístico, desde a saída do Município de Mato Leitão até o retorno dos participantes. Havendo dificuldade nessa data, poderá ser agendado outro dia, em comum acordo com as partes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá garantir a execução integral do objeto, não sendo admitida a substituição ou supressão de qualquer dos serviços previstos sem prévia autorização da Administração Municipal.

Todos os custos necessários à perfeita execução do objeto deverão estar incluídos no preço ofertado.

Mato Leitão/RS, 10 de novembro de 2026.

Paulo Roberto da Silva
Setor de Compras

Valdirene Kronbauer Leonhardt
Psicóloga - Coordenadora das Oficinas Terapêuticas

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de agência de viagens e turismo para organização e execução de passeio de final de ano destinado aos frequentadores e profissionais das Oficinas Terapêuticas do Município de Mato Leitão/RS.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar aos frequentadores e profissionais das Oficinas Terapêuticas do Município de Mato Leitão um momento especial de confraternização, lazer, integração e convivência social, em comemoração ao encerramento das atividades do ano de 2026.

As Oficinas Terapêuticas desenvolvem importante trabalho de acolhimento, acompanhamento e promoção da saúde e do bem-estar dos seus frequentadores, por meio de atividades que estimulam a socialização, a autonomia, a autoestima e o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários.

Nesse contexto, a realização de um passeio de final de ano representa uma oportunidade de proporcionar aos participantes uma experiência diferenciada, fora do ambiente habitual das atividades, favorecendo a integração entre os frequentadores e profissionais, o convívio social, a descontração e a valorização das pessoas que participam e contribuem para o desenvolvimento das atividades realizadas ao longo do ano.

A escolha da Serra Gaúcha, abrangendo os municípios de Gramado, Canela e Nova Petrópolis, justifica-se pela diversidade de atrativos turísticos e de lazer oferecidos pela região, proporcionando aos participantes um dia de passeio, entretenimento e conhecimento de novos ambientes.

A contratação deverá contemplar um pacote completo, incluindo transporte em ônibus de turismo, acompanhamento de guia turístico, passeio e ingresso no Parque Terra Mágica Florybal, em Canela, além de café colonial para todos os participantes, conforme cardápio especificado no Termo de Referência.

A contratação de agência de viagens e turismo para a organização e execução integral dos serviços mostra-se necessária para assegurar o adequado planejamento do roteiro, a disponibilização dos serviços de transporte e acompanhamento turístico, bem como a organização das demais atividades previstas, proporcionando maior segurança, comodidade e eficiência na realização do passeio.

Ressalta-se que a contratação conjunta dos serviços permite centralizar a organização e a responsabilidade pela execução do passeio em um único fornecedor, facilitando o acompanhamento e a fiscalização pela Administração Municipal, além de proporcionar melhor organização logística para o atendimento do grupo.

Diante do exposto, considerando a relevância social e terapêutica da atividade, a necessidade de proporcionar momentos de integração e valorização aos frequentadores e profissionais das Oficinas Terapêuticas, bem como a conveniência administrativa de contratar os serviços de forma conjunta, justifica-se a contratação pretendida, mediante procedimento de Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais exigências legais aplicáveis.

Mato Leitão/RS, 09 de novembro de 2026.

Luciano André Vargas
Secretário da Saúde

Valdirene Kronbauer Leonhardt
Psicóloga - Coordenadora das Oficinas Terapêuticas